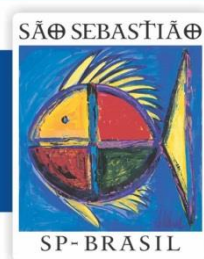




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 293 – 24 de Julho de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 20/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula 292-5:

Auxiliar Administrativo

1º Milena Monteiro Ferraz

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 26 (quinta-feira) de julho de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Comprovante de Escolaridade

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento/nascimento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 24 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 20/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula 292-5:

Auxiliar Administrativo

1º Milena Monteiro Ferraz

2º Brenda Maria Nunes da Silva

3º Maria Eunice da Silva

4º Laura Oliveira Leal

5º Eduardo dos Santos Afonso

6º Luan Fernando dos Santos Matos

7º Moises Nunes de Souza Netos

8º Yuri Celeguim Jarussi

9º João Paulo da Mota Merencio

10º Reinaldo Carlos Kleins

11º Sara Aires de Oliveira

Desclassificados:

Fernanda Cristina Pereira Ramos Victor

Thassia Roberta Santos Cruz

São Sebastião, 24 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente:

Odontólogo

1º Livia Raikov

2º Muryel Rodrigues Flores Tarcha

3º Anderson Rodrigues Martines

4º Priscila Novaes Rocha

5º Renato Santos Mahnke

6º Vanessa Cristhine Mármore Ribeiro

7º Loraine Silva Pimenta

8º Marcela Oliveira dos Santos

Desclassificados:

Lidyane Duarte Magalhães Mansur

São Sebastião, 24 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente:

Odontólogo

1º Livia Raikov

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 26 (quinta-feira) de julho de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Comprovante de Escolaridade

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento/nascimento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 24 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Notificação Autuação: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

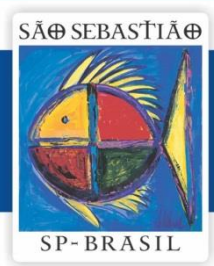
PERÍODO DE 21/07/2018 A 23/07/2018

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.
BTM6068	A430574769	09/07/2018	17/08/2018	51851
CRF3454	A430563243	10/07/2018	17/08/2018	51851
DDW6983	A430570640	07/07/2018	17/08/2018	51851
DYF5882	A430574770	09/07/2018	17/08/2018	51851
EEV2230	A430556438	09/07/2018	17/08/2018	51851
ERE3944	A430556430	09/07/2018	17/08/2018	51851
FLH6475	A430574774	09/07/2018	17/08/2018	51851
FWP9770	A430556431	09/07/2018	17/08/2018	51852
DKY3791	A430575265	09/07/2018	17/08/2018	53800
PYU3051	A430575169	09/07/2018	17/08/2018	54521
EYU0742	A430575168	09/07/2018	17/08/2018	55411
FYN1297	A431510462	08/07/2018	17/08/2018	55500
DNU3677	A430575262	07/07/2018	17/08/2018	55680
EQY0635	A430575056	07/07/2018	17/08/2018	55680
GJW1008	A431510882	02/07/2018	17/08/2018	55680
EVG2107	A431510464	08/07/2018	17/08/2018	57461
PWD0202	A431510884	03/07/2018	17/08/2018	58196
DKS1040	A430574238	09/07/2018	17/08/2018	65300
EPL4230	A430574034	09/07/2018	17/08/2018	76331
CIS4887	A430574768	09/07/2018	17/08/2018	51851
DDH2571	A430574765	09/07/2018	17/08/2018	51851
DEM3205	A430556434	09/07/2018	17/08/2018	51851
EDT5884	A430574767	09/07/2018	17/08/2018	51851
EKQ6837	A430574762	09/07/2018	17/08/2018	51851



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 293 - 24 de Julho de 2018

ERE4927	A430556433	09/07/2018	17/08/2018	51851
ISQ7077	A430556441	09/07/2018	17/08/2018	51851
EFN4919	A430574773	09/07/2018	17/08/2018	52070
DRS8456	A430575264	08/07/2018	17/08/2018	54521
DEN1376	A430575054	06/07/2018	17/08/2018	54522
DMD8475	A431510461	08/07/2018	17/08/2018	55500
GAP5529	A431510463	08/07/2018	17/08/2018	55500
DSZ4833	A430575057	07/07/2018	17/08/2018	55680
EVN3698	A430575263	07/07/2018	17/08/2018	55680
HOI8169	A430575266	09/07/2018	17/08/2018	55680
FEZ3246	A431510466	08/07/2018	17/08/2018	57461
FOC4913	A431513789	09/07/2018	17/08/2018	60501
PYU3031	A430556429	09/07/2018	17/08/2018	65300
FIR9455	A431519553	08/07/2018	17/08/2018	76332
CND7408	A430556423	09/07/2018	17/08/2018	51851
DDH9582	A430574771	09/07/2018	17/08/2018	51851
DKF8194	A430556426	09/07/2018	17/08/2018	51851
EEE2015	A430574761	09/07/2018	17/08/2018	51851
EMG0714	A430556442	09/07/2018	17/08/2018	51851
ETI6996	A430574766	09/07/2018	17/08/2018	51851
EPD1143	A430556428	09/07/2018	17/08/2018	51852
ESM6335	A430556432	09/07/2018	17/08/2018	52070
FHZ0750	A430574032	09/07/2018	17/08/2018	54521
FAP1904	A431519227	09/07/2018	17/08/2018	55090
EKK1999	A431510465	08/07/2018	17/08/2018	55500
COO7365	A431510881	02/07/2018	17/08/2018	55680
EBD2324	A430575059	07/07/2018	17/08/2018	55680
GHC1414	A430575058	07/07/2018	17/08/2018	55680
G GK5620	A431519552	08/07/2018	17/08/2018	57380
FOC4913	A431513790	09/07/2018	17/08/2018	58196
GJN4869	A431510455	28/06/2018	17/08/2018	60681
GGY7060	A430575701	06/07/2018	17/08/2018	70301
GGY7060	A430575701	06/07/2018	17/08/2018	70301

256	02.11.02 10.302 1003 2.012	3.1.90.11.00.00.00	1.839.000,00
274	02.11.02 10.302 1003 2.014	3.3.90.39.00.00.00	780.000,00
282	02.11.02 10.302 1003 2.014	4.4.90.52.00.00.00	30.000,00
298	02.11.02 10.302 1003 2.352	3.1.91.13.00.00.00	35.587,90
371	02.09.01 12.122 2007 2.077	3.1.90.13.00.00.00	3.500,00
372	02.09.01 12.122 2007 2.077	3.3.90.30.00.00.00	91.000,00
408	02.09.01 12.365 2002 2.050	3.1.90.11.00.00.00	690.000,00
457	02.09.03 12.361 2001 1.006	4.4.90.51.00.00.00	600.000,00
464	02.09.03 12.361 2001 2.041	3.3.90.39.00.00.00	300.000,00
466	02.09.03 12.361 2001 2.041	3.3.90.93.00.00.00	232.000,00
471	02.09.03 12.363 2004 2.064	3.3.90.39.00.00.00	20.000,00
506	02.09.04 12.361 2001 2.041	3.1.90.05.00.00.00	3.600,00
528	02.09.04 12.365 2002 2.050	3.1.90.11.00.00.00	990.000,00
532	02.09.04 12.365 2002 2.050	3.1.91.13.00.00.00	119.000,00
551	02.13.01 04.122 0012 2.412	3.3.90.39.00.00.00	3.000,00
571	02.14.01 15.122 0019 2.412	3.3.90.30.00.00.00	269.454,50
572	02.14.01 15.122 0019 2.412	3.3.90.39.00.00.00	4.556.070,00
573	02.14.01 15.452 5001 2.305	3.3.90.39.00.00.00	1.282.000,00
640	02.12.01 23.122 0015 2.412	3.3.90.93.00.00.00	600.000,00
656	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.1.90.13.00.00.00	8.500,00
663	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.90.39.00.00.00	5.000,00
668	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
669	02.15.01 06.181 0020 2.421	4.4.90.51.00.00.00	148.000,00
681	02.16.01 04.122 0022 2.412	3.3.90.39.00.00.00	126.000,00
9761	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.1.90.11.00.00.00	51.330,00
9762	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.1.90.13.00.00.00	6.000,00
11495	02.18.01 14.122 0050 2.152	3.1.90.13.00.00.00	12.800,00
12339	02.14.01 15.122 0019 2.412	3.3.90.36.00.00.00	12.000,00
12341	02.09.01 12.122 2007 2.190	3.1.90.04.00.00.00	500.000,00
TOTAL			19.524.896,45

Art. 2º - Os créditos suplementares oras abertos, serão cobertos com recurso que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados, por:

Anulação

Despesa	Funcional	Natureza da Despesa	Redução
18	02.03.01 04.122 0002 2.412	3.1.91.13.00.00.00	44.000,00
23	02.03.01 04.122 0002 2.412	3.3.90.39.00.00.00	3.000,00
26	02.03.01 04.122 0002 2.359	3.3.90.39.00.00.00	30.000,00
45	02.06.01 04.122 0006 2.412	3.1.90.11.00.00.00	821.330,00
69	02.07.01 15.122 0007 2.412	3.3.90.39.00.00.00	56.000,00
110	02.10.01 27.122 0011 2.412	3.3.90.30.00.00.00	19.454,50
146	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.1.90.05.00.00.00	20.000,00
150	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.3.90.14.00.00.00	54.220,00
155	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.3.90.93.00.00.00	470.000,00
158	02.11.01 10.122 1009 2.359	3.3.90.39.00.00.00	42.000,00
170	02.11.01 10.122 1009 2.378	3.3.90.39.00.00.00	5.000,00
179	02.11.02 10.301 1001 1.002	4.4.90.51.00.00.00	50.000,00
183	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.1.90.11.00.00.00	759.233,55
184	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.1.90.13.00.00.00	125.000,00
186	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.3.90.30.00.00.00	79.628,40
198	02.11.02 10.301 1001 2.001	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00
202	02.11.02 10.301 1001 2.002	3.1.90.13.00.00.00	15.000,00
204	02.11.02 10.301 1001 2.002	3.3.90.30.00.00.00	50.000,00
205	02.11.02 10.301 1001 2.002	3.3.90.36.00.00.00	5.000,00
208	02.11.02 10.301 1001 2.002	4.4.90.52.00.00.00	30.000,00
224	02.11.02 10.301 1001 2.317	3.1.90.11.00.00.00	39.500,00
226	02.11.02 10.301 1001 2.317	3.1.90.13.00.00.00	5.000,00
231	02.11.02 10.301 1001 2.317	3.3.90.39.00.00.00	80.000,00
236	02.11.02 10.301 1001 2.318	3.1.91.13.00.00.00	30.000,00
238	02.11.02 10.301 1001 2.318	3.3.90.39.00.00.00	5.000,00
240	02.11.02 10.301 1001 2.318	4.4.90.52.00.00.00	30.000,00
243	02.11.02 10.301 1001 2.321	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00
245	02.11.02 10.301 1001 2.359	3.3.90.39.00.00.00	15.000,00
246	02.11.02 10.301 1001 2.360	3.3.90.39.00.00.00	4.000,00

DECRETO Nº 7221/2018

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2018".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 227, de 15 de Dezembro de 2017 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.524.896,45 (Dezenove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas assim denominadas.

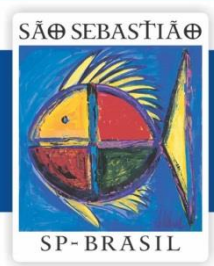
Suplementação

Despesa	Funcional	Natureza da Despesa	Suplementação
1	02.02.01 03.122 0001 2.263	3.1.90.11.00.00.00	122.000,00
17	02.03.01 04.122 0002 2.412	3.1.90.13.00.00.00	44.000,00
19	02.03.01 04.122 0002 2.412	3.3.90.30.00.00.00	3.000,00
23	02.03.01 04.122 0002 2.412	3.3.90.39.00.00.00	30.000,00
27	02.03.01 04.131 0002 2.360	3.3.90.39.00.00.00	26.000,00
35	02.05.01 04.122 0005 2.412	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
47	02.06.01 04.122 0006 2.412	3.1.91.13.00.00.00	48.000,00
52	02.06.01 04.122 0006 2.412	3.3.90.39.00.00.00	1.411.065,00
147	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.1.90.11.00.00.00	641.067,00
148	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.1.90.13.00.00.00	67.000,00
149	02.11.01 10.122 1009 2.039	3.1.91.13.00.00.00	295.000,00
183	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.757.128,40
184	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.1.90.13.00.00.00	3.496,93
185	02.11.02 10.301 1001 2.001	3.1.91.13.00.00.00	33.000,00
201	02.11.02 10.301 1001 2.002	3.1.90.11.00.00.00	470.000,00
210	02.11.02 10.301 1001 2.316	3.1.90.11.00.00.00	867.102,04
212	02.11.02 10.301 1001 2.316	3.1.91.13.00.00.00	71.368,79
217	02.11.02 10.301 1001 2.316	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
227	02.11.02 10.301 1001 2.317	3.1.91.13.00.00.00	21.825,89



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 293 - 24 de Julho de 2018

257	02.11.02 10.302 1003 2.012	3.1.91.13.00.00.00	387.000,00
259	02.11.02 10.302 1003 2.012	3.3.90.39.00.00.00	42.000,00
264	02.11.02 10.302 1003 2.014	3.1.90.13.00.00.00	15.000,00
277	02.11.02 10.302 1003 2.014	4.4.90.52.00.00.00	200.000,00
279	02.11.02 10.302 1003 2.014	4.4.90.52.00.00.00	780.000,00
305	02.11.02 10.303 1003 2.352	4.4.90.52.00.00.00	35.000,00
308	02.11.02 10.302 1003 2.368	3.3.90.39.00.00.00	50.000,00
309	02.11.02 10.303 1006 2.028	3.3.90.30.00.00.00	1.000.000,00
316	02.11.02 10.306 1007 2.032	3.3.90.30.00.00.00	150.001,00
319	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.1.90.11.00.00.00	250.000,00
322	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.3.90.30.00.00.00	70.000,00
323	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.3.90.30.00.00.00	20.000,00
325	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.3.90.36.00.00.00	8.000,00
326	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.3.90.39.00.00.00	27.994,00
327	02.11.03 10.304 1004 2.019	3.3.90.39.00.00.00	50.000,00
330	02.11.03 10.304 1004 2.019	4.4.90.52.00.00.00	150.000,00
331	02.11.03 10.304 1004 2.019	4.4.90.52.00.00.00	20.000,00
335	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.1.90.05.00.00.00	28.000,00
336	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.1.90.11.00.00.00	395.000,00
338	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.1.90.13.00.00.00	5.000,00
339	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.1.91.13.00.00.00	6.000,00
340	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.3.90.30.00.00.00	100.000,00
341	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.3.90.36.00.00.00	40.000,00
342	02.11.03 10.305 1005 2.023	3.3.90.39.00.00.00	200.000,00
344	02.11.03 10.305 1005 2.023	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00
346	02.11.03 10.305 1005 2.025	3.3.90.30.00.00.00	10.000,00
349	02.11.03 10.305 1005 2.026	3.3.90.30.00.00.00	50.000,00
352	02.11.03 10.305 1005 2.026	3.3.90.39.00.00.00	180.000,00
353	02.11.03 10.305 1005 2.026	3.3.90.39.00.00.00	500.000,00
355	02.11.03 10.305 1005 2.026	4.4.90.52.00.00.00	120.000,00
357	02.11.03 10.305 1005 2.322	4.4.90.52.00.00.00	80.000,00
362	02.11.03 10.305 1005 2.353	3.3.90.39.00.00.00	50.000,00
367	02.11.03 10.305 1005 2.360	3.3.90.39.00.00.00	4.000,00
370	02.09.01 12.122 2007 2.077	3.1.90.11.00.00.00	500.000,00
375	02.09.01 12.122 2007 2.077	3.3.90.39.00.00.00	91.000,00
382	02.09.01 12.361 2001 2.041	3.1.90.11.00.00.00	693.500,00
387	02.09.01 12.361 2001 2.041	3.3.90.30.00.00.00	300.000,00
467	02.09.03 12.361 2001 2.041	4.4.90.52.00.00.00	232.000,00
473	02.09.03 12.363 2004 2.064	4.4.90.51.00.00.00	20.000,00
483	02.09.03 12.365 2002 1.008	4.4.90.51.00.00.00	600.000,00
507	02.09.04 12.361 2001 2.041	3.1.90.11.00.00.00	3.600,00
527	02.09.04 12.365 2002 2.050	3.1.90.11.00.00.00	1.109.000,00
538	02.12.01 23.122 0015 2.412	3.1.90.11.00.00.00	2.200.000,00
552	02.13.01 04.122 0012 2.359	3.3.90.39.00.00.00	3.000,00
568	02.14.01 15.122 0019 2.412	3.1.90.11.00.00.00	3.382.000,00
571	02.14.01 15.122 0019 2.412	3.3.90.30.00.00.00	7.000,00
576	02.14.01 15.122 0019 2.426	4.4.90.52.00.00.00	61.070,00
638	02.12.01 23.122 0015 2.412	3.3.90.39.00.00.00	224.000,00
657	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.1.91.13.00.00.00	8.500,00
658	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.20.41.00.00.00	30.000,00
659	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.50.43.00.00.00	30.000,00
660	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.90.30.00.00.00	88.000,00
661	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.90.30.00.00.00	5.000,00
663	02.15.01 06.181 0020 2.421	3.3.90.39.00.00.00	140.000,00
728	04.01.01 13.122 0024 2.332	4.4.90.51.00.00.00	900.000,00
9761	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.1.90.11.00.00.00	363.039,60
9762	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.1.90.13.00.00.00	100.000,00
9763	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.1.91.13.00.00.00	69.000,00
9764	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.3.90.30.00.00.00	29.025,40
9767	02.17.01 04.121 0040 2.039	3.3.90.39.00.00.00	58.000,00
11345	02.11.02 10.302 1003 2.014	3.3.90.39.00.00.00	30.000,00
11425	02.04.01 08.122 4007 2.412	3.3.90.39.00.00.00	224.000,00
11496	02.18.01 14.122 0050 2.152	3.1.91.13.00.00.00	12.800,00

11500	02.18.01 14.122 0050 2.152	3.3.90.39.00.00.00	28.000,00
11519	02.18.01 14.241 4004 2.136	3.3.90.39.00.00.00	28.000,00
TOTAL			19.524.896,45

Superávit do exercício anterior no momento de R\$ 112.011,28 (Cento doze mil e onze Reais e oito centavos) na ficha:

Despesa	Funcional	Natureza da Despesa	Suplementação
682	02.16.01 04.122 0022 2.412	3.3.90.93.00.00.00	112.011,28

Excesso de arrecadação da Secretaria de Saúde por repasse, no valor de R\$ 937.702,10 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e dez centavos).

Despesa	Funcional	Natureza da Despesa	Suplementação
12312	02.11.02 10.302 1003 2.012	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00
12313	02.11.02 10.302 1003 2.014	4.4.90.52.00.00.00	139.890,00
12314	02.11.02 10.301 1001 2.010	4.4.90.52.00.00.00	299.960,00
12315	02.11.02 10.302 1003 2.012	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
12316	02.11.02 10.122 1009 2.039	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
12317	02.11.02 10.122 1009 2.039	3.3.90.36.00.00.00	100.000,00
12318	02.11.02 10.122 1009 2.039	3.3.90.30.00.00.00	182.852,10
TOTAL			937.702,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes. São Sebastião, 08 de junho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7251/2018

"Retifica o Decreto nº 7247/2018, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município de São Sebastião, DECRETA:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 7247/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica prorrogada a INTERVENÇÃO no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Fica mantida como INTERVENTORA do Hospital de Clínicas de São Sebastião a Senhora Denise dos Santos Passarelli."

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018.

Artigo 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7252/2018

"Substituir membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a Lei municipal nº2491/2017 que Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7025 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do COMTUR, conforme segue:

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Turismo

Suplente: Leandro Saadi

FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro

Secretaria da Educação

Titular: Teresinha Aparecida Filgueira

Secretaria de Governo

Titular: Luis Carlos de Carvalho

II - PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas

Titular: Mauricio Tedesco

Suplente: André Teston

Restaurantes

Titular: Adriana Tourinho

Suplente: Stephanie Caroline de Assis Pacheco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. São Sebastião, 16 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7253/2018

"Autoriza Servidor Municipal a assinar documentos, cheques, e transferências bancárias da conta corrente do FUNDEB".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com os preceitos constitucionais próprios, faz saber e assim,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o servidor FÁBIO JOSÉ ARANHA, CPF nº 150.242.758-37, lotado na função de Secretário da Educação, a assinar cheques, documentos e transferências bancárias junto ao Banco do Brasil - Agência 0715-3, Conta Corrente nº 47.082-1 do FUNDEB, conjuntamente com o senhor Prefeito FELIPE AUGUSTO, CPF nº 257.435.448-67 para atender à Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7155/2018.

São Sebastião, 17 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito